

EDITAL 02/2016

NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE METROPOLITANA DA GRANDE RECIFE (FMGR), Danilo Mergulhão, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de funcionamento do Núcleo de Práticas Jurídicas;

CONSIDERANDO o funcionamento de uma unidade do PROCON na sede do Curso de Bacharelado em Direito da FMGR, possibilitando que os discentes participem de situações reais em demandas tuteladas pelo Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO a necessidade de a Instituição participar efetivamente das ações de efetivação de políticas públicas, no caso, em relação à proteção dos direitos do consumidor dentro do Estado de Pernambuco, especificamente no município de Jaboatão dos Guararapes-PE; faz saber o seguinte:

Artigo 1º - Este Edital convoca os alunos do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade Metropolitana do Grande Recife, regularmente matriculados a partir do 6º período até 9º período com vínculo ativo no momento da inscrição para participar de processo seletivo de estágio no PROCON/FMGR.

Parágrafo Único. As inscrições para participar do processo seletivo ocorrerão nos dias 01 de 05 de agosto, na Secretaria do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), no horário 08:30 até às 20 horas, bastando o preenchimento do formulário de inscrição, acompanhado do comprovante de vínculo em 2016.2 e Histórico Escolar.

Artigo 2º - A seleção será composta de três fases:

- 1 – Análise dos Requisitos Legais de Inscrição e documentação acostada (conforme Anexo II).
- 2 - O coeficiente de rendimento do discente apurado até 2016.1.
- 3 – prova escrita e entrevista.

§1º O Calendário das Atividades está previsto no Anexo I.

Artigo 3º - Os alunos aprovados deverão assinar os termos de estágio em data ser designada pelo CIEE.

Artigo 4º - Serão selecionados 02 (dois) discentes para estagiarem das 8 às 14h de segunda a sexta-feira, em regime de escala a ser definida pelo Núcleo de Prática Jurídica, ou em outro horário de acordo com orientação da Direção da Faculdade.

§1º - Os selecionados deverão participar de um curso de capacitação que será fornecida pela PROCON JABOATÃO do dia 15 a 19 de agosto de 2016, ou em outra data a critério do PROCON JABOATÃO.

§2º - O estágio terá início no dia 22 de agosto ou em outra data a ser informada após a capacitação e terá duração de seis (04) meses, salvo determinação contrária do PROCON, salvo exclusão do discente, afastamento a pedido ou encerramento do vínculo com a IES, prorrogável por mais seis (06) meses.

§3º - Somente o discente que cumprir toda carga horária do estágio (§2.º) e que obtenha bom aproveitamento, segundo avaliação da Coordenação, fará jus ao certificado de 160 horas de atividades complementar, ou correspondente ao período no NPJ.

Artigo 5º - Se o estagiário cometer infrações que ponham em risco o funcionamento, a ordem e a celeridade dos processos que correram no PROCON UNIVERSITARIO poderá ser excluído do estágio, observado o direito do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo do afastamento temporário que poderá ser definida pela Supervisão do Núcleo de Prática Jurídica cautelarmente.

Parágrafo Único. Em todas as situações de infração, aplicam-se subsidiariamente o Regimento Interno da FMGR, o que implica na abertura de processo administrativo interno para apuração de falta grave do discente denunciado.

Artigo 6º - Poderá, o PROCON, exigir que o candidato selecionado participe de capacitação a ser fornecida por esse órgão, em dia, horário e local a ser definido conforme melhor comodidade do PROCON JABOATÃO - PERNAMBUCO.

Artigo 7º - É facultada à Instituição a implantação de programa de incentivo aos estagiários do Núcleo de Práticas Jurídicas, sob determinação da Direção Geral, após deliberação e autorização da Mantenedora, conforme prevê o Regimento Interno da mantida.

Parágrafo Único. Fica estabelecido como programa de incentivo uma **bolsa no valor de 600,00 (seiscentos reais) e o desconto de 50% do valor da mensalidade** sendo certo que os benefícios não podem ser cumulativos com outros já recebidos pelo aluno, bem como que também não incidem sobre as cadeiras de prática jurídica ou disciplinas fora do período (compreendidas como tais, disciplinas de dependência ou de adiantamento)

Artigo 8º - Em garantia ao princípio da eficiência do serviço público (CF/1988, Artigo 37, caput), podem ser convocados candidatos que foram aprovados porém não classificados.

Artigo 9º - Fica designado o professor Danilo Mergulhão para coordenar o processo seletivo, decidir os casos omissos oriundos desta seleção e, posteriormente, orientar e supervisionar os estagiários selecionados, sem prejuízo de normas complementares que podem vir a ser expedidas posteriormente, inclusive com efeito retroativo, também pela Direção, visando sanar dúvidas ou dirimir conflitos por ventura existentes a partir da leitura do presente Edital.

Publique-se.

Jaboatão dos Guararapes – PE, aos 29 de Julho de 2016.

Danilo Rafael da Silva Mergulhão
Supervisor NPJ/FMGR

ANEXO I

Calendário de Atividades

Dia	Hora	Local	Ato
01 a 05/08	09:00 – 19:30	Secretaria do NPJ	Inscrições
05/08	Até 21:00	E-mail do Candidato	Homologação das Inscrições
05/08 – 06/08	A partir da divulgação da Homologação até 19 horas do dia 06/08	E-mail do NPJ NPJ@metropolitana.edu.br	Recurso ao Indeferimento da Inscrição
07/08	Até às 19 horas	E-mail	Resultado do Recurso
08/08	13:00 – 17:00	Sala 06	Prova Escrita
09/08	09:00 – 13:00	Secretaria do NPJ	Entrevista
10/08	12:00	Secretaria do NPJ	Resultado Parcial
11/08	09:00 – 16:30	Secretaria do NPJ	Recurso a Prova Escrita
12/08	12:00	Secretaria do NPJ	Resultado Final

Anexo II

Inscrição do Candidato a Seleção do PROCON 2016.2

Via Secretaria NPJ:

Número de Inscrição: _____

Nome:	
Nº de Matrícula:	Período
Endereço:	
Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade:
CEP:	Estado
Tel. Residencial:	Tel. Celular
E-mail:	
R.G.	Órgão Emissor:
Data de Expedição:	C.P.F.:
Título de Eleitor:	
Data de Nascimento:	
Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	

Documentos Entregues no Momento da Inscrição (**Preenchimento do Colaborador NPJ/FMGR**):

	R.G.
	C.P.F.
	Comprovante de Matrícula
	Histórico Escolar Atualizado
	Comprovante de Residência
	Título de Eleitor

Jaboatão, ____ de julho de 2016.

_____ Candidato (a)

Comprovante de Inscrição do Candidato a Seleção do PROCON 2016.2

Número de Inscrição: _____

Candidato: _____

Jaboatão, ____ de julho de 2016.

_____ Colaborador NPJ/FMGR

ANEXO III

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO SUBJETIVA

Ponto	Forma	Matéria
Redação	1 Redação	Conhecimento Geral
Direito do Consumidor	5 questões subjetivas	Código de Defesa do Consumidor